



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ISS	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	1.041.300	1.082.952	1.126.270	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	1.041.300	1.082.952	1.126.270	-
ISS	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa Viva Cultura	3.748.680	3.898.627	4.054.572	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa Viva Cultura	914.678	951.265	989.316	-
ISS	Isenção	Programa Revitalizar	50.000	50.000	50.000	-
IPTU	Redução de Base de Cálculo	Programa Revitalizar	296.771	308.641	320.987	-
ITIV	Diferimento	Programa Revitalizar	399.078	415.041	431.643	-
ISS	Isenção	Isenção STCO	21.423.623	22.280.568	23.171.791	-
TRCF	Isenção	Isenção STCO	5.355.906	5.570.142	5.792.948	-
ITIV	Isenção Parcial	Lei da Pandemia	2.634.489	2.739.869	2.849.463	-
IPTU	Isenção Parcial	Lei da Pandemia	1.111.857	1.156.332	1.202.585	-
ISS	Isenção Parcial	Lei da Pandemia (Plataformas Digitais)	878.340	913.473	950.012	-
IPTU	Isenção Parcial	PROTURISMO	5.084.147	5.287.513	5.499.014	-
ISS	Redução de Alíquota	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	6.872.580	7.147.483	7.433.383	-
IPTU	Isenção Parcial	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	78.155	81.281	84.532	-



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ITIV	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	17.321	18.014	18.734	-
TFF	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	104.208	108.376	112.711	-
TLL	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	17.244	17.934	18.651	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	IPTU VERDE	468.585	487.328	506.822	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	IPTU AMARELO	65.081	67.685	70.392	-
TOTAL			51.603.343	53.665.476	55.810.096	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

NOTAS:

1. Para o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, em relação aos projetos de investimento aprovados, o estoque atual de certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI), a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento dos tributos municipais e a edição do programa com o Edital 01/2022;
2. Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, frente os projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de utilização dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEI) por seus respectivos titulares;
3. Para o Programa Revitalizar, previsto na Lei nº 9.215/2017 e Decreto nº 28.775/2017, tomou-se por base os benefícios já aprovados, bem como a estimativa de renúncia de receita anual decorrente de novos deferimentos dos projetos atualmente em análise na SEFAZ;
4. Os valores de renúncia de receita decorrentes da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF resultam dos estudos de Impacto Orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI. Os valores previstos para os próximos exercícios foram informados considerando-se que o programa será renovado para os próximos exercícios.
5. Para o Programa IPTU Verde, tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa.
6. Para o Programa IPTU Amarelo (Salvador Solar), tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa.
7. A estimativa da renúncia da receita tributária para a Política Municipal de Inovação (INCENTIVOS FISCAIS A START UPS) foi realizada com base na potencialidade das empresas instaladas no Município. Tais empresas atendem aos requisitos e condições de habilitação definidas no Programa de Incentivos constante na Lei nº 9.534/2020 e Decreto nº 33.405/2020.
8. Lei da Pandemia - A Lei nº 9.548/2020, regulamentada pelo Decreto nº 32.925/2020, institui Benefícios fiscais especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus e estimular a retomada da atividade econômica na cidade.

No que se refere às medidas de compensação da renúncia de receita, ressalte-se que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício, tais renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes, não importando, desse modo, em impacto na receita.